



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 120/13, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a Lei nº. 612/12, de 24 de setembro de 2012, que estabelece as Diretrizes e Bases do Sistema Municipal de Ensino e Cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 32 da Lei nº. 612/12, de 24 de setembro de 2012, que estabelece as Diretrizes e Bases do Sistema Municipal de Ensino e Cria o Conselho Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32.

I -

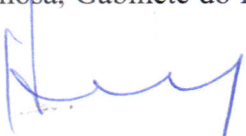
II -

III – os recursos financeiros serão administrados por Unidade Executora do Conselho Municipal de Educação, sendo repassados em conta corrente específica até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;

IV – a Unidade Executora do Conselho Municipal de Educação, com personalidade jurídica, é um colegiado com autonomia financeira e sem fins lucrativos, de duração indeterminada.” (NR)

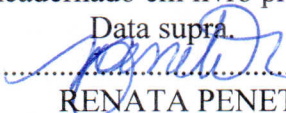
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 121/13, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 121/2013, de 12/12/2013 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 120/13 de 23/12/2013 que *“Altera a Lei n.º 612/12, de 24 de setembro de 2012, que estabelece as Diretrizes e Bases do Sistema Municipal de Ensino e Cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 23 de dezembro de 2013.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação